



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 129/2010

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
 no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº
 3.562 de 27 de maio de 2010;

DECRETO:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 266.800,00 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

1100	- SEC.MUN.DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
1102	- DIRETORIA DE AGRIC.MEIO AMBIENTE	
1102.1824300106.035	- Educação Ambiental para Crianças e Adolescentes	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
14615/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	5.000,00
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236500166.033	- Manutenção do Programa Atensão Dobrada e Educação Integral	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
14616/3.1.50.43.00	- Subvenções Sociais	40.000,00
14617/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	28.300,00
14618/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	27.600,00
14619/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	160.400,00
1400	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
1403	- DIRETORIA DE TRÂNSITO	
1403.0624300186.032	- Manutenção da Divisão de Educação p/o Trânsito	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
14620/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.500,00
14621/3.3.90.39.00	- Outros Serviços e Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
	TOTAL.....	266.800,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

1100	- SEC, MUN.MEIO AMBIENTE E TURISMO	
1102	- DIRETORIA DE AGRIC. MEIO AMB. E TURISMO	
1102.1854100102.140	- Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
8404/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236500162.050	- Manutenção da Educação Infantil	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 129/2010

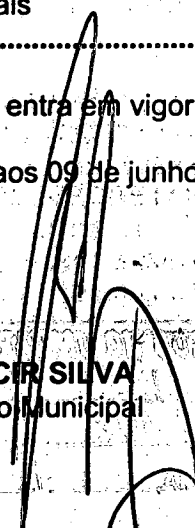
FI 02

- FONTE DE RECURSOS 01000		
12862/3.1.50.43.00	- Subvenções Sociais	40.000,00
39711/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	28.300,00
1400	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
1401	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
1401.0612200022.162	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
- FONTE DE RECURSOS 01000		
11683/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.500,00
1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.2884600000.005	- Indenizações, Restituições de Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação	
- FONTE DE RECURSOS 01000		
5812/3.3.90.91.00	- Sentenças Judiciais	188.000,00
TOTAL.....		266.800,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de junho de 2010.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração



AMARA... DO... (faint header text)

AMARA... DO... (faint header text)

AMARA... DO... (faint text)

AMARA... DO... (faint text)

AMARA... DO... (faint text)

AMARA... DO... (faint text)

AMARA... DO... (faint text)

AMARA... DO... (faint text)

AMARA... DO... (faint text)

AMARA... DO... (faint text)

AMARA... DO... (faint text)

AMARA... DO... (faint text)

AMARA... DO... (faint text)

AMARA... DO... (faint text)

AMARA... DO... (faint text)

AMARA... DO... (faint text)

AMARA... DO... (faint text)

AMARA... DO... (faint text)

AMARA... DO... (faint text)

AMARA... DO... (faint text)

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 10/1 Junho 12010

DE N.º 18898

UMUARAMA, 10 / 06 / 20 10

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO